**PREFEITURA DE ARROIO DO PADRE**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**GABINETE DO PREFEITO**

Lei 1.412, de 22 de Outubro de 2013.

Autoriza o Município de Arroio do Padre, Poder Executivo, a realizar abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal.

 O Prefeito Municipal de Arroio do Padre, Sr. Leonir Aldrighi Baschi, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

 **Art. 1**° Fica autorizado o Município de Arroio do Padre, Poder Executivo, a realizar a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município para o exercício de 2013, no seguinte programa de trabalho e respectivas categorias econômicas e conforme a quantia indicada:

04 - Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo 01- Atividades da Secretaria de Educação 12 - Educação

361 - Ensino Fundamental

0102 - Manutenção do Ensino Fundamental 2.012 - Manutenção das Atividades da Secretaria 4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente. R$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais)

Fonte de Recurso: 1005 - PDDE

**Art. 2º** Servirão de cobertura para o Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1º desta Lei recursos provenientes do excesso de arrecadação, no valor de R$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais), Fonte de Recurso: 1005 – PDDE.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

 Arroio do Padre , 22 de outubro de 2013.

Visto Técnico

Loutar Prieb

Secretário de Administração, Planejamento,

Finanças, Gestão e Tributos.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Leonir Aldrighi Baschi

Prefeito Municipal